

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 16/2017

PROCESSO Nº 61985.000080/2017-16

PSCF nº 01/2017

OBJETO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 16/2017, CELEBRADO PELA AMAZÔNIA AZUL TECNOLOGIAS DE DEFESA S.A. - AMAZUL E CONSTRUTORA PROGREDIOR LTDA.

A AMAZÔNIA AZUL TECNOLOGIAS DE DEFESA S.A – AMAZUL, com sede na cidade de São Paulo-SP, na Avenida Corifeu de Azevedo Marques, 1847, Butantã, São Paulo-SP, CEP 05581-001, inscrita no CNPJ sob o nº 18.910.028/0001-21, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Diretor-Presidente NEY ZANELLA DOS SANTOS, inscrito no CPF nº 270.089.167-87, portador da Carteira de Identidade nº 257.859 MB, e pelo Diretor de Administração e Finanças Contra Almirante (IM) ANTONIO BERNARDO FERREIRA, inscrito no CPF nº 790.208.447-68, portador da Carteira de Identidade nº 363.844 MB, com a competência que lhes confere o Estatuto da AMAZUL, nomeados respectivamente conforme Ata do Conselho de Administração nº 01, de 16 de agosto de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº 163, de 23 de agosto de 2013 e Ata do Conselho de Administração nº 16, de 02 de fevereiro de 2017, publicada no Diário Oficial da União nº 51, de 15 de março de 2017, e a CONSTRUTORA PROGREDIOR LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 56.838.949/0001-10, sediada na Rua Michigan, 135, Brooklim Novo, CEP: 04566-000, em São Paulo – SP doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. GUILHERME LEME PERAZZA, portador da Carteira de Identidade nº 28.791.158-5, expedida pela SSP/SP em 19/05/2000, e CPF nº 291.397.058-38, tendo em vista o que consta no Processo nº 61985.000080/2017-16 e em observância às disposições da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 16/2017, decorrente do Procedimento de Seleção e Contratação de Fornecedor (PSCF) nº 01/2017 - Título II – Capítulo 1 da Lei nº 13.303/2016, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto:

NUP: 61985.000080/2017-16
PSCF nº 01/2017 – Contrato nº 16/2017 – 1º Termo Aditivo.



LEI BRANCO

1.1.2. A prorrogação do prazo constante da Cláusula Segunda – Vigência do contrato ora aditado, por mais 82 (oitenta e dois) dias, com fundamento legal no art. 71 da lei 13.303/2016.

1.1.3. O acréscimo no valor de R\$ 617.440,40 (seiscentos e dezessete mil, quatrocentos e quarenta reais e quarenta centavos) no percentual de 5,48% (cinco inteiros e quarenta e oito centésimos por cento) nos termos do art. 81, inciso II e § 1º da Lei 13.303/2016 e art. 13, inciso II do Decreto 7.983/2016.

1.1.4. A supressão o valor de R\$ 215.517,56 (duzentos e quinze mil, quinhentos e dezessete reais e cinquenta e seis centavos) no percentual de 1,91% (um inteiro e noventa e um centésimo por cento) nos termos do art. 81, inciso II e § 1º da Lei 13.303/2016.

1.1.5. A alteração qualitativa, em razão de modificações no projeto e nas especificações, nos termos do art. 81, inciso I da Lei 13.303/2016.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO NOVO VALOR

2.1. O valor total deste contrato passa a ser de R\$ 11.667.809,69 (Onze milhões, seiscentos e sessenta e sete mil, oitocentos e nove reais e sessenta e nove centavos).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da execução do presente termo aditivo correrão por conta do Orçamento Geral da União, conforme Lei Orçamentária Anual nº 13.587 (LOA-2018), de 02 de janeiro de 2018, ND 4.4.90.51.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA prestará garantia no valor de R\$ 583.390,48 (quinhentos e oitenta e três mil, trezentos e noventa reais e quarenta e oito centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) de seu valor total, observadas as condições previstas no Edital.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, naquilo que não conflitarem com o presente Aditamento.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

FIBRANC

6.1. Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme art. 51 § 2º da lei 13.303/2016.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO


7.1. Para resolver as divergências entre as partes, oriundas da execução do presente acordo, fica eleito o Foro da Justiça Federal, da Subseção Judiciária de São Paulo.

E, por estarem de comum acordo, firmam as partes o presente Termo Aditivo em duas vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas testemunhas, abaixo assinadas.


São Paulo, 30 de julho de 2018.



NEY ZANELLA DOS SANTOS
Diretor/Presidente da Amazônia Azul
Tecnologias de Defesa S.A. – AMAZUL

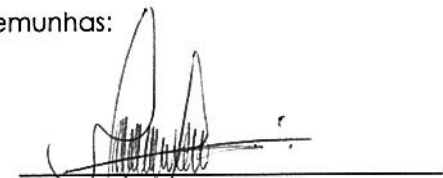


GUILHERME LEME PERAZZA
Administrador da Construtora Progridior
LTDA
CPF: 291.397.058-38

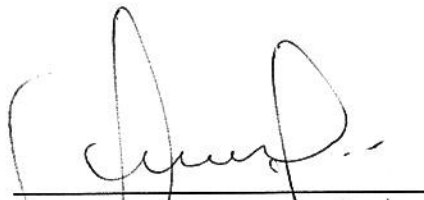


ANTONIO BERNARDO FERREIRA
Contra-Almirante (IM)
Diretor de Administração e Finanças da
Amazônia Azul Tecnologias de Defesa S.A –
AMAZUL

Testemunhas:



Nome: Glauber C. Primo
CPF: 379.733.988-57



Nome: Ismael Antonio de Paula
CPF: 332.559.298-81

EM BRANCO